



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 587, de 28 de outubro de 1977

Dispõe sobre alteração das leis nºs. 491, de 17 de junho de 1975 e 570, de 07 de julho de 1977.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 27/10/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 491, de 17 de junho de 1975, alterado pela Lei nº 570, de 07 de julho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

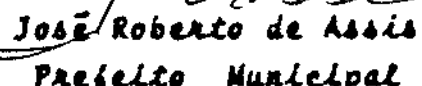
"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à execução de obras de terraplenagem e pavimentação da estrada para "Figueira Branca" e da Avenida Alfred Krupp (marginal do rio Jundiá)."

Artigo 2º - O § 1º, do artigo 1º da Lei nº 491, de 17 de junho de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na execução das obras indicadas e nos termos do artigo 1º."

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições da lei supra citada, bem como da escritura lavrada em 27 de junho de 1975, nas notas do 20º Tabelião de São Paulo, livro 765, folhas 186.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

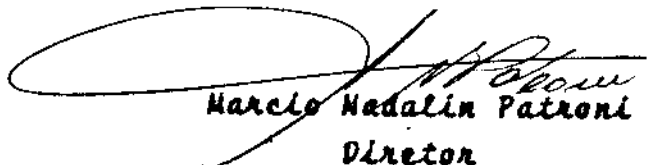

 José Roberto de Assis
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

tração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.


Marcelo Madalin Patróni
Diretor